

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Aberta
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 230ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.****REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de outubro de 2024, às 18:10 horas, de forma eletrônica, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **Virgo Companhia De Securitização** (atual denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.), localizada na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP05.501-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora" ou "Securitizadora"), com a dispensa da videoconferência, em razão da presença do Investidor (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em Circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital em virtude da presença dos representantes do titular da totalidade de CRI em Circulação, nos termos do disposto no item 13.4.2 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 229ª Série da 4ª (Quarta) Emissão da Emissora*", celebrado em 22 de março de 2021, respectivamente aditado ("Termo de Securitização") e nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **PRESENÇA:** Representantes de forma virtual (i) de titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") em Circulação da 230ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Investidor" e "Emissão", respectivamente), conforme Anexo I à presente ata; (ii) da **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; (iv) da **GAFISA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.826/0001-07 ("Fiadora"); (v) da **GAFISA PROPRIEDADES – INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.657/0001 ("Fiadora"); e (vi) da **FLA III PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.806.253/0001-83 ("Devedora").

4. **MESA:** **Presidente:** Carlos Henrique De Araújo; e **Secretária:** Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a redução do percentual de amortização programada ("Tai") unicamente para o pagamento devido em 17 de outubro de 2024 das Debêntures e em 21 de outubro de 2024 dos CRI, de modo que a diferença será diluída nas próximas parcelas, conforme a Tabela das Datas de Pagamento da Remuneração e Amortização de Cada Série (Debêntures) e da Amortização Programada e Pagamento da Remuneração dos CRI, constantes no Anexo II à presente ata.

6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O Agente Fiduciário questionou o Investidor e a Emissora, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), bem como o artigo 32 da Resolução CVM 60 e o artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: Após examinar as matérias constantes da ordem do dia, os Investidores representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário ou abstenção, **aprovaram** integralmente as matérias descritas nos itens constantes na Ordem do Dia.

Em razão da aprovação, a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a celebrarem os respectivos instrumentos necessários para implementar o que fora deliberado no item acima, incluindo, mas não se limitando a realização do aditamento ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de realização desta Assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

8.2. O Agente Fiduciário informa ao Investidor que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRI, inclusive, mas não se limitando a redução do percentual referente às parcelas de Outubro/2024, sendo diluídas nos meses subsequentes. Bem como, ainda consigna que não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador do Investidor ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento, contrato ou procuração, conforme o caso.

8.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o Investidor é integralmente responsável pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por ele no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pelo Investidor. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

8.4. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM nº 60.

8.5. As aprovações objetos desta assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Investidor e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Investidor, previstos no Termo de Securitização.

8.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8.7. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado

pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados e lavrada esta ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada eletronicamente por todos os presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 230ª Série da 4ª (Quarta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 16 de outubro de 2024).

Mesa:

DocuSigned by:

53E31169C2F248E...
Nome: Carlos Henrique De Araújo
CPF: 369.026.878-89
Presidente

DocuSigned by:

857E94A0416B451...
Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
CPF: 367.395.218-83
Secretária

Presentes:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

DocuSigned by:

857E94A0416B451...
Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
CPF: 367.395.218-83

DocuSigned by:

36F62BA76E8B493...
Nome: Bernardo Lombardi Gomes Pinto
CPF: 361.703.468-33

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

DocuSigned by:

475C73FAC33045D...
Nome: Andrey Atie
CPF: 470.229.748-10
E-mail: ahg@vortex.com.br

DocuSigned by:

563219151517495...
Nome: Vitória Guimarães Havir
CPF: 409.470.118-46
E-mail: vgh@vortex.com.br

GAFISA S.A.
Fiadora

DocuSigned by:

FE59398C348D49C...
Nome: Sheyla Castro Resende
CPF: 070.696.986-31
E-mail: sresende@gafisa.com.br

DocuSigned by:

D954D90C495748B...
Nome: Felipe Coelho
CPF: 080.845.247-98
E-mail: fcoelho@gafisa.com.br

**GAFISA PROPRIEDADES – INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E GESTÃO DE
ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Fiadora

DocuSigned by:

Frederico Pereira Kessler

E1999A444DA7409...

Nome: Frederico Pereira Kessler

CPF: 008.478.617-59

E-mail: fkessler@gafisa.com.br

DocuSigned by:

Cristiano Augusto Dias Corrêa

62F479111DB14BB...

Nome: Cristiano Augusto Dias Corrêa

CPF: 054.950.767-10

E-mail: correa@gafisa.com.br

FLA III PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Devedora

DocuSigned by:

Flavio Daniel Aguetoni

85B83A2DE5044A6...

Nome: Flavio Daniel Aguetoni

CPF: 286.491.528-64

E-mail: fdaguetoni@trusteedtvm.com.br

DocuSigned by:

Artur Martins Figueiredo

DEC09F1A07664E2...

Nome: Artur Martins Figueiredo

CPF: 073.813.338-80

E-mail: afigueiredo@trusteedtvm.com.br

Anexo II

À Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 230ª Série da 4ª (quarta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada 16 de outubro de 2024)

Datas de Pagamento da Remuneração e Amortização de Cada Série (Debêntures)

n	Data de pagamento	Tai	Incorpora Juros?
43	17/10/2024	0,4074%	NÃO
44	18/11/2024	2,4390%	NÃO
45	18/12/2024	2,5000%	NÃO
46	16/01/2025	2,5641%	NÃO
47	18/02/2025	2,6316%	NÃO
48	18/03/2025	2,7027%	NÃO
49	16/04/2025	2,7778%	NÃO
50	16/05/2025	2,8571%	NÃO
51	17/06/2025	2,9412%	NÃO
52	17/07/2025	3,0303%	NÃO
53	18/08/2025	3,1250%	NÃO
54	18/09/2025	3,2258%	NÃO
55	16/10/2025	3,3333%	NÃO
56	18/11/2025	3,4483%	NÃO
57	18/12/2025	3,5714%	NÃO
58	16/01/2026	3,7037%	NÃO
59	18/02/2026	3,8462%	NÃO
60	18/03/2026	4,0000%	NÃO
61	16/04/2026	4,1667%	NÃO
62	18/05/2026	4,3478%	NÃO
63	18/06/2026	4,5455%	NÃO
64	16/07/2026	4,7619%	NÃO
65	18/08/2026	5,0000%	NÃO
66	17/09/2026	5,2632%	NÃO
67	16/10/2026	5,5556%	NÃO
68	18/11/2026	5,8824%	NÃO
69	17/12/2026	6,2500%	NÃO
70	18/01/2027	6,6667%	NÃO
71	18/02/2027	7,1429%	NÃO
72	18/03/2027	7,6923%	NÃO
73	16/04/2027	8,3333%	NÃO
74	18/05/2027	9,0909%	NÃO
75	17/06/2027	10,0000%	NÃO
76	16/07/2027	11,1111%	NÃO
77	18/08/2027	12,5000%	NÃO
78	16/09/2027	14,2857%	NÃO
79	18/10/2027	16,6667%	NÃO
80	18/11/2027	20,0000%	NÃO
81	16/12/2027	25,0000%	NÃO
82	18/01/2028	33,3333%	NÃO
83	17/02/2028	50,0000%	NÃO

84	16/03/2028	100,0000%	NÃO
----	------------	-----------	-----

**Tabela de Amortização Programada e Pagamento da Remuneração dos
CRI das 229ª e 230ª Séries**

n	Data de pagamento	Tai	Incorpora Juros?
43	21/10/2024	0,4074%	NÃO
44	20/11/2024	2,4390%	NÃO
45	20/12/2024	2,5000%	NÃO
46	20/01/2025	2,5641%	NÃO
47	20/02/2025	2,6316%	NÃO
48	20/03/2025	2,7027%	NÃO
49	22/04/2025	2,7778%	NÃO
50	20/05/2025	2,8571%	NÃO
51	20/06/2025	2,9412%	NÃO
52	21/07/2025	3,0303%	NÃO
53	20/08/2025	3,1250%	NÃO
54	22/09/2025	3,2258%	NÃO
55	20/10/2025	3,3333%	NÃO
56	20/11/2025	3,4483%	NÃO
57	22/12/2025	3,5714%	NÃO
58	20/01/2026	3,7037%	NÃO
59	20/02/2026	3,8462%	NÃO
60	20/03/2026	4,0000%	NÃO
61	20/04/2026	4,1667%	NÃO
62	20/05/2026	4,3478%	NÃO
63	22/06/2026	4,5455%	NÃO
64	20/07/2026	4,7619%	NÃO
65	20/08/2026	5,0000%	NÃO
66	21/09/2026	5,2632%	NÃO
67	20/10/2026	5,5556%	NÃO
68	20/11/2026	5,8824%	NÃO
69	21/12/2026	6,2500%	NÃO
70	20/01/2027	6,6667%	NÃO
71	22/02/2027	7,1429%	NÃO
72	22/03/2027	7,6923%	NÃO
73	20/04/2027	8,3333%	NÃO
74	20/05/2027	9,0909%	NÃO
75	21/06/2027	10,0000%	NÃO
76	20/07/2027	11,1111%	NÃO
77	20/08/2027	12,5000%	NÃO
78	20/09/2027	14,2857%	NÃO
79	20/10/2027	16,6667%	NÃO
80	22/11/2027	20,0000%	NÃO
81	20/12/2027	25,0000%	NÃO
82	20/01/2028	33,3333%	NÃO
83	21/02/2028	50,0000%	NÃO
84	20/03/2028	100,0000%	NÃO